

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS SOBRE AS AÇÕES PRIORITÁRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA DENGUE

A dengue é um grave problema de saúde pública que exige esforço de todos os profissionais de saúde, gestores e população.

As ações intersetoriais são fundamentais, com a necessidade de envolvimento das demais secretarias municipais, responsáveis por setores como limpeza urbana, saneamento, educação, turismo, meio ambiente, entre outros.

Os profissionais das **Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de emergência** são responsáveis pelas ações de prevenção assistenciais e de controle da dengue, que devem estar inseridas nas atividades de rotina e integradas às demais ações desenvolvidas nesses serviços. Dentre as ações a serem realizadas pelas equipes no enfrentamento da dengue, enfatizamos:

- 1 – A organização do fluxo nos serviços de saúde de modo a otimizar os processos de trabalho, bem como o acesso aos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- 2 - O acolhimento e cuidado integral à saúde da população;
- 3 - O correto registro do estadiamento clínico do usuário suspeito de dengue no cabeçalho do prontuário a cada atendimento, e a utilização do Cartão do Usuário para acompanhamento ambulatorial dos casos suspeitos;
- 4 - Monitoramento dos casos estadiados como A e B que retornarem ao domicílio para acompanhamento de sua evolução clínica, conforme preconizado nas orientações vigentes, com atenção especial para gestantes, idosos, lactantes e pessoas com comorbidades não compensadas, grupos que concentram a maioria dos óbitos por dengue;
- 5 – A hidratação imediata e não utilização de salicilatos ou anti-inflamatórios não esteróides e corticoesteróides nos casos suspeitos de dengue;
- 6 – O registro do atendimento nos sistemas de informação oficiais;
- 7 – A realização de ações de integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para em conjunto realizarem a remoção mecânica dos criadouros e educação em saúde da população;
- 8 – A notificação dos casos suspeitos de forma oportuna;
- 9 – O conhecimento dos fluxos estabelecidos pela gestão municipal para o atendimento e encaminhamento do usuário com suspeita de dengue por todos os profissionais de saúde, conforme o estadiamento clínico;
- 10 – O conhecimento e realização das ações previstas nas notas orientativas, nos protocolos e manuais de manejo clínico das arboviroses, considerando a competência de cada categoria profissional.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4572
www.saude.pr.gov.br

Dentre as ações a serem realizadas pelas equipes de **Vigilância em Saúde** (epidemiologia e controle vetorial) no enfrentamento da dengue, destacamos:

- 1 – A notificação oportuna dos casos de arboviroses e comunicação em até 24 horas para ações de bloqueio de casos (remoção mecânica e controle químico vetorial), visando a interrupção da transmissão viral;
- 2 – A investigação e encerramento dos casos notificados de arboviroses respeitando os prazos estipulados em legislação vigente (Portaria de Consolidação GM/MS nº 04/2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 217/2023);
- 3 – O acompanhamento pelas equipes de vigilância epidemiológica dos casos estadiados como C e D que encontram-se internados para garantir a notificação, a coleta oportuna de RT-PCR e o monitoramento da evolução dos casos;
- 4 – O cumprimento da Nota Técnica NT 06 /2019/CVIA/LACEN/DAV atualizada em 01/03/2023 para a realização de exames;
- 5 – A articulação entre as equipes de vigilância e atenção à saúde para a realização de ações integradas;
- 6 – A implementação da vigilância entomológica com armadilhas de oviposição (ovitrampas), para o direcionamento e monitoramento de ações de controle vetorial;
- 7 - A intensificação da rotina de vistorias em pontos estratégicos.

Curitiba, 14 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
César Augusto Neves Luiz
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4572
www.saude.pr.gov.br



ePROTOCOLO

MEMORANDO 4657/2024.

Documento: **Recomendacoestecnicasarbovirosesdez2024DAV.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 13/12/2024 14:13.

Inserido ao documento **1.026.878** por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em: 13/12/2024 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f80ecc803a7158b205cc6a2a7e45e6b1.